



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Processo: 1.120.161 (principal 1084455)
Natureza: Recurso Ordinário
Órgão: Prefeitura Municipal de Luz
Relator: Conselheiro Adonias Monteiro
Recorrente: Sandra Lázara Ferreira Costa

À 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Encaminho a essa Coordenadoria os autos acima referenciados para manifestação, nos termos do despacho do Exmo. Conselheiro Relator à peça 05, arquivo 2875658 do SGAP.

Heliane da Costa Ravaiani Brum
Diretora